DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE
EXECUTIVO
Ano XI - Número: MDIX de 10 de Novembro de 2025
DATA: 10/11/2025

APRESENTAÇÃO
O Diário Oficial do Município de Caririaçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO
Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 8835471122
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO
Parque Recreio Paraiso, S/N, Bairro Paraíso, Caririaçu-CE

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Caririaçu

Assinado eletronicamente por:
Luiz Acacio Machado Leite
CPF: ***.338.943-**
IP com n°: 10.0.0.201
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1244

SUMÁRIO

CONTRATOS

- EXTRATO: 2023.11.09.01/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.
- EXTRATO: 2023.11.09.02/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.
- EXTRATO: 2023.11.09.04/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.
- EXTRATO: 2023.11.09.03/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- LEIS: 1011/2025 - DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

PORTARIAS

- EXONERAÇÃO: 447/2025 - EXONERAR, POR MOTIVO DE ÓBITO A PARTIR DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025, DATA DO FALECIMENTO, O SR. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O N° 422.***.***-04, DO EXERCÍCIO DO CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II.

DOM Assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 25/11/2025 11:38:10 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1244

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, TRABALHO E CIDADANIA - CONTRATOS - Extrato: 2023.11.09.01/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Caririaçu-Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º 2025.11.06.01 ao **Contrato N.º 2023.11.09.01** decorrente do Pregão Presencial Nº 2023.10.18.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** JOSÉ IRATON DE CASTRO-ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (dose) meses. Portanto, terá vigência a partir do dia 11 de Novembro de 2025 até 11 de Novembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ IRATON DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA ZELIA FEITOSA. Caririaçu-Ceará, Em 06 de Novembro de 2025. **Maria Zelia Feitosa -** Secretária Municipal de Assistência Social.

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 25/11/2025 11:38:10 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - Extrato: 2023.11.09.02/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretária Municipal de Educação do Município de Caririaçu-Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º 2025.11.06.02 ao Contrato N.º **2023.11.09.02** decorrente do Pregão Presencial Nº 2023.10.18.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO)**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO. **CONTRATADA**: JOSÉ IRATON DE CASTRO-ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (dose) meses. Portanto, terá vigência a partir do dia 11 de Novembro de 2025 até 11 de Novembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ IRATON DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. Caririaçu-Ceará, Em 06 de Novembro de 2025. **Maria Joelia Correia Martins -** Secretária Municipal de Educação.

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 25/11/2025 11:38:10 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1244

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - CONTRATOS - Extrato: 2023.11.09.04/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Departamento Municipal De Transito – Demutran do Município de Caririaçu-Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º 2025.11.06.04 ao Contrato N.º **2023.11.09.04** decorrente do Pregão Presencial Nº 2023.10.18.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CEARÁ)**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN. **CONTRATADA**: JOSÉ IRATON DE CASTRO-ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (dose) meses. Portanto, terá vigência a partir do dia 11 de Novembro de 2025 até 11 de Novembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ IRATON DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. Caririaçu-Ceará, Em 06 de Novembro de 2025. **Ricardo Santos Barros -** Ordenador de Despensas do Fundo Geral.

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 25/11/2025 11:38:10 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1244

SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATOS - Extrato: 2023.11.09.03/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretário Municipal de Saúde do Município de Caririaçu-Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º 2025.11.06.03 ao Contrato N.º **2023.11.09.03** decorrente do Pregão Presencial Nº 2023.10.18.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: JOSÉ IRATON DE CASTRO-ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (dose) meses. Portanto, terá vigência a partir do dia 11 de Novembro de 2025 até 11 de Novembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ IRATON DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EMERSON DA SILVA XAVIER. Caririaçu-Ceará, Em 06 de Novembro de 2025. **Emerson da Silva Xavier -** Secretário Municipal de Saúde.

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 25/11/2025 11:38:10 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1244

LEI Nº1011/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Caririaçu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 176.765.378,44 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 176.765.378,44 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - As Receitas Correntes e de Capital previstas na Legislação pertinente em vigor, discriminadas em Anexos, parte integrante desta Lei, são estimadas considerando as deduções do Fundeb na forma do seguinte desdobramento:

a). RECEITAS CORRENTES	**R$**	**174.030.072,09**
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	3.468.236,54
- Contribuições	R$	4.307.959,19
- Receita Patrimonial	R$	11.911.794,94
- Receita de Serviços	R$	2.374.445,03
- Transferências Correntes	R$	149.637.504,55
- Outras Receitas Correntes	R$	2.330.131,84
b). RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**3.519.164,20**

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 25/11/2025 11:38:10 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1244

- Operações de Crédito	R$	9.320,00
- Alienações de Bens	R$	10.000,00
- Transferências de Capital	R$	3.499.844,20
c) RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**R$**	**11.795.928,62**
- Contribuições	R$	11.790.928,62
- Outras Receitas Correntes	R$	5.000,00
D). DEDUÇÕES DA RECEITA	**R$**	**-12.579.786,47**
- Deduções do FUNDEB	R$	-12.579.786,47
TOTAL DA RECEITA (a + b + c - d)	**R$**	**176.765.378,44**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade é de R$ 176.765.378,44 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal: R$ 119.441.729,44 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 57.323.649,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Seção III
Da despesa por Unidade Orçamentária

Art. 5º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta lei apresenta por Unidades Orçamentárias, o seguinte desdobramento:

Unidade Orçamentária	Valor R$
Câmara Municipal de Caririaçu	4.303.741,22
Procuradoria Geral do Município	315.484,00
Secretaria da Casa Civil	897.594,00
Secretaria de Administração	2.514.473,00
Secretaria de Cultura	1.207.790,00
Sec.de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	13.991.777,00
Secretaria de Governo e Articulação Política	267.974,00
Secretaria de Planejamento e Finanças	7.185.149,78

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 25/11/2025 11:38:10 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1244

Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito	630.180,00
Secretaria de Esporte e Juventude	1.761.503,00
Ouvidoria Municipal	151.350,00
Reserva de Contingência	1.550.495,00
Controladoria Geral do Município	170.939,00
Fundo Municipal de Cultura	2.848.964,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente	5.291.905,00
Sec.de Comunicação e Relações Institucionais	368.450,00
Sec.de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania	4.415.316,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.641.932,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	52.000,00
Secretaria de Educação	5.372.366,00
Fundo Municipal de Educação	10.564.015,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	55.326.275,44
Secretaria de Saúde	9.977.240,00
Fundo Municipal de Saúde	25.831.259,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	2.718.804,00
Fundo Municipal de Previdência Social - PREVICAR	17.408.402,00
T O T A L	**176.765.378,44**

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias.

Seção IV
Da Autorização para Reforço de Dotações Orçamentárias

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 4.320/64, fica autorizado a:

I – Mediante Decreto abrir crédito adicional previsto no Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, a qualquer época do exercício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, considerando como fontes de recursos as previstas nos Incisos I, II, e III do §1º do art. 43 também da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Mediante Decreto na forma do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ampliar dotações orçamentárias vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas de governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite excedido dos respectivos recursos, não sendo essa autorização compreendida no limite dos Incisos I e III deste artigo;

III – Mediante Decreto na forma do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ampliar dotações financeiras à conta de recursos provenientes de Operações de Créditos, até o limite dos respectivos contratos, tendo como fonte de recursos o previsto no Inciso IV, do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, não sendo essa autorização compreendida no limite dos Incisos I e II deste artigo;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os créditos especiais e extraordinários autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2025 quando reabertos na forma do §2º do art. 167 da Constituição Federal, serão relançados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 8º - Faculta a movimentação e a realocação de recursos de uma categoria econômica para outra ou de uma modalidade de aplicação para outra dentro de um mesmo órgão, tudo na forma do Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, com a obrigação da emissão de um Decreto Municipal.

Art.9º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a ajustar as fontes de recursos até o limite necessário à movimentação da dotação orçamentária vinculada.

Art. 10 – Para atender o equilíbrio entre receita e despesa, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer contingenciamento da despesa por Decreto Municipal.

Art. 11 – Na conformidade do artigo 107-A da Lei Orgânica Municipal, as emendas individuais serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei da LOA encaminhada pelo Poder Executivo, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo Único – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais, em montante correspondente a dois por cento da RCL (receita corrente líquida) realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definida em Lei.

Art. 12 - O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da presente Lei, será detalhado por DECRETO do Poder Executivo Municipal na modalidade de elemento de despesa, que diante da necessidade poderá ser revisto no decorrer do exercício para atendimento de novas despesas.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 25/11/2025 11:38:10 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - Exoneração: 447/2025

PORTARIA N.º 447/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririaçu/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de óbito a partir de 02 de novembro de 2025, data do falecimento, o Sr. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 422.***.***-04, do exercício do Cargo **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II** da Secretaria de Educação de Caririaçu/CE – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririaçu, 10 de novembro de 2025.

LUIZ ACACIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 25/11/2025 11:38:10 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1244

EQUIPE DE GOVERNO

Luiz Acacio Machado Leite
Prefeito

Marcos Bezerra Araujo
Vice-prefeito

Marcos Andre Leite Barbosa
Secretário(a) - CASA CIVIL

Jerry Cruz Bezerra
Controlador Geral Geral - CGM

Jose de Araujo Filho
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Maria Gildenia Siebra Franca
Diretor Administrativo - HMGLB

Aline Alencar Bezerra
Ouvidor Geral - OGM

Jhonatan Morais Rodrigues
Procurador - PGM

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente - PREVCAR

Francisco Gomes Santana
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Maria Zelia Feitosa
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Regina Claudia Vieira de Oliveira Leite
Secretária - RELAÇÕES PÚBLICAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretário - AGRICULTURA

Jose Iran da Silva
Secretário(a) - OBRAS

Ricardo Santos Barros
Secretário(a) - FINANÇAS

Emerson da Silva Xavier
Secretário(a) - SAÚDE

Ivonete Ferreira da Silva
Secretária - SECULT

Maria Joelia Correia Martins
Secretária - SEMEC

Sebastiao Rosivan Leite Barbosa
Secretário - SEJUV

Cicero Soares Santana
Diretor - SAMAE

Cicero Soares Santana
Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (samae) - SAMAE

Jose Edmilson Leite Barbosa
Secretário - ARTICULAÇÃO POLÍTICA

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 25/11/2025 11:38:10 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1244